Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 714/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA ADVI

ENTIDADE	:	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA ADVI
DATA	:	11/04/2025
ADITAMENTO	:	Nº 714/24-1
PROCESSO ADM.	:	Nº 6199/25

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal da Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA ADVI,** com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Tuiuti, nº 504, Jardim Rossignatti, CEP 13.339-010, telefone: (19) 99226-4754, e-mail: adm.adviindaiatuba@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 37.267.227/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente, **OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 25.220.503-0 e do CPF nº 137.804.218-28, têm entre si justo e contratado, o Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 714/24, firmado em 27/11/2024, para concessão de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, aprova a alteração no Plano de Trabalho do Projeto "Iluminando o Horizonte", conforme solicitado pela organização ADVI, concernente ao Plano de Aplicação de Recurso, da Lei nº 8251/2024, de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 6199/25, que independentemente de transcrição ou anexação fazem parte deste apostilamento.

1.2. As alterações mencionadas não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado, conforme segue:

De:		**Para:**		
Materiais de consumo	Tecidos e aviamentos - R$ 7.200,00	Materiais de consumo	Uniformes – R$ 7.200,00	

Materiais de consumo	Material de expediente/correios/ fotocópia - R$ 4.440,00	Materiais de consumo	Material de expediente/correios/fotocópia - R$ 2.220,00
Materiais de consumo	Material de expediente/correios/ fotocópia - R$ 4.440,00	Manutenção	Eletroeletrônicos e eletrodomésticos – R$ 2.220,00

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de fomento, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 11 de abril de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
Presidente da Entidade

Gestores:

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

eh/pc

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
OSC PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA ADVI
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 714/24-1 – PROCESSO ADM. Nº 6199/25
OBJETO	:	Fica alterado o Plano de Trabalho do Projeto "Iluminando o Horizonte", conforme solicitado pela organização ADVI, concernente ao Plano de Aplicação de Recurso, da Lei nº 8251/2024.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	---
EXERCÍCIO (1)	:	2025
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 11 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 137.804.218-28

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 137.804.218-28

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	N° 328.614.273-53

Assinatura: _____

Nome	:	NATHALIA DENISE STOCO
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

FISCAIS:

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: <u>Comissão de seleção</u>

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	N° 328.614.273-53

Assinatura: _____

Nome	:	NATHALIA DENISE STOCO
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: <u>Comissão de monitoramento e avaliação</u>

Nome	:	VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 322.214.928-38

Assinatura: _____

Nome	:	AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	JOSÉ PAULO DINIZ
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela emissão de parecer jurídico

Nome	:	**MARY TERUKO IMANISHI HONO**
Cargo	:	Procuradora Geral do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA ADVI
CNPJ	:	Nº 37.267.227/0001-08
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 714/25 – PROCESSO ADM. Nº 6199/25
DATA DA ASSINATURA	:	11/04/2025
OBJETO	:	Fica alterado o Plano de Trabalho do Projeto "Iluminando o Horizonte", conforme solicitado pela organização ADVI, concernente ao Plano de Aplicação de Recurso, da Lei nº 8251/2024.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br